DECRETO Nº 3.926.
DISPÕE SOBRE PROIBIÇÃO PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que os festejos carnavalescos serão realizados na Praça Baronesa de Santa Eulália e que, em decorrência deste fato haverá maior concentração de pessoas e, consequentemente, o movimento será mais intenso,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica proibido o estacionamento de veículos na Praça Baronesa de Santa Eulália e nas ruas que lhe são adjacentes, até uma distância de 200 (duzentos) metros, no período de 23 a 27 de fevereiro do corrente ano.

Parágrafo Único – A proibição de que trata o caput deste artigo terá início as 18:00 horas do dia 23 de fevereiro, Sexta-feira.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 21 de fevereiro de 2001.

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 3/926/01).

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da SubSecretaria de Legislação da Procuradoria do Município e publicado no Paço Municipal.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação